PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.915, DE 24 DE MARÇO DE 1994.

Declara de Utilidade Pública e autoriza desapropriação de gleba de terras de 47.464,00 m² necessária para implantação de Conjunto Poliesportivo, área de Lazer e Recreação e futuro Núcleo Habitacional.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei 3.365, de 21 de julho de 1941 e alterações subsequentes,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, gleba de terras de **47.464,00 m²**, conforme desenho nº 10/94, desta Prefeitura, situada à Rua Nicolau Paione, parte do Sítio Santa Luzia, que consta pertencer a Anita Venturi Prícoli e Outros, necessária para a implantação de um Conjunto Poliesportivo, Área de Recreação e Lazer e implantação de futuro Núcleo Habitacional, de acordo com a descrição e confrontantes a seguir:

"Inicia a descrição perimétrica no ponto 0 (zero), na divisa com a Área Institucional 5 do Conjunto Habitacional "Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias", com o alinhamento da Rua Nicolau Paione, daí segue sempre pelo referido alinhamento com 29,04 metros com AZ 183º 59' 06" até encontrar o ponto 1, com 68,02 metros com AZ 181º 56' 03" até encontrar o ponto 2, com 46,06 metros com AZ 190º 02' 51" até encontrar o ponto 3, com 67,46 metros com AZ 190º 22' 19" até encontrar o ponto 4, com 27,98 metros com AZ 174º 00' 51" até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue agora confrontando com as áreas remanescentes do Sítio Santa Luzia com 210,89 metros em linha reta com AZ 92º 29' 38" até encontrar o ponto 6, com 225,57 metros em linha reta com AZ 2º 29' 39" até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue agora confrontando com o Sistema de Lazer 1, lote 1 da Quadra M, Sistema de Lazer 2 e a Área Institucional 5

DECRETO Nº 2.915, DE 24 DE MARÇO DE 1994.

do Conjunto Habitacional "Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias", com 200,00 metros em linha reta com AZ 275º 49' 44" até encontrar o ponto 2 (zero), onde teve início a presente descrição perfazendo uma área total de 47.464,00 metros quadrados ou 4,74,64 hectares, tudo de acordo com o desenho nº 10/94 da Prefeitura Municipal de Mococa".

Art. 2º - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para efeito do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE MARÇO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças